

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.584.497-3, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação ao atraso na entrega dos Moleskines, conforme Pregão Eletrônico 168/2018, arrematado pela empresa COMERCIAL LUEJO EIRELI – ME, CNPJ 07.807.253/0001-10, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2019.



João de Paula Carneiro Filho

Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR